

Operação realizada com sucesso.**Incluir Esclarecimentos/Impugnações/Avisos****UASG: 275075 - VALEC-ENGENHARIA,CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A****Licitação nº: 11/2021****Modo de Disputa: Aberto**

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
Aviso 14/05/2021 08:48	<p>Mensagem: A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. informa que o subitem 4.9.4 do Termo de Referência foi suprimido, por verificação da existência de erro formal na sua redação. Nesse sentido, ratifica-se que a referida exclusão não implicará em prejuízos, uma vez que se encontra clara, no item 4.9.2, a vedação de subcontratação para as atividades que constituam o escopo principal do objeto e para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica operacional ou profissional. Ademais, esta medida proporcionará a ampliação da competitividade do certame, uma vez que elimina restrições, estando em conformidade com o exposto no inciso VII, Art. 8º e Art. 31º da Lei 13.303/2016. Assim sendo, quanto aos questionamentos, responde-se: a) As eventuais ambiguidades existentes foram suprimidas; b) Os subitens "i" e "ii" do item 8.3.3, trazem expressamente a necessidade de capacidade técnica profissional referente a projeto geométrico de ferrovia (incluindo as disciplinas de drenagem e superestrutura) e de Obras de Arte Especiais - OAEs. Neste sentido, de acordo com o item 4.9.2 restam vedadas as subcontratações referentes a essas disciplinas.</p>
Esclarecimento 14/05/2021 08:26	<p>Mensagem: Questionamento 01: No que se refere à subcontratação, o subitem 4.9.2. do Termo de Referência veda "a subcontratação para as atividades que constituam o escopo principal do objeto e nem para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica operacional ou profissional". Já o subitem 4.9.4. determina que "A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas no presente documento". Pergunta-se: a) Considerada a ambiguidade das disposições, vez que à empresa subcontratada não será permitido executar as atividades avaliadas por meio de Atestados e ao mesmo tempo deverá, quando da subcontratação, ter comprovada a experiência nesses trabalhos, solicitamos esclarecimentos. b) Da interpretação conjunta dos subitens mencionados, poderia se depreender a possibilidade da participação de empresa no processo licitatório, na condição de subcontratada responsável pela elaboração dos projetos? Solicitamos esclarecimentos.</p> <p>Resposta: Resposta: Quanto ao subitem 4.9.4, informa-se a existência de erro formal, razão pela qual será realizada sua supressão do Termo de Referência. Nesse sentido, esclarece-se que a referida exclusão não implicará em prejuízos, uma vez que se encontra clara, no item 4.9.2, a vedação de subcontratação para as atividades que constituam o escopo principal do objeto e para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica operacional ou profissional. Ademais, esta medida proporcionará a ampliação da competitividade do certame, uma vez que elimina restrições, estando em conformidade com o exposto no inciso VII, Art. 8º e Art. 31º da Lei 13.303/2016. Assim sendo, quanto aos questionamentos, responde-se: a) As eventuais ambiguidades existentes foram suprimidas; b) Os subitens "i" e "ii" do item 8.3.3, trazem expressamente a necessidade de capacidade técnica profissional referente a projeto geométrico de ferrovia (incluindo as disciplinas de drenagem e superestrutura) e de Obras de Arte Especiais - OAEs. Neste sentido, de acordo com o item 4.9.4 restam vedadas as subcontratações referentes a essas disciplinas.</p>

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
Esclarecimento 04/05/2021 15:28	<p>Mensagem: 2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 011/2021 LEI 13.303/2016 PERGUNTA 01: Considerando que no item 6.5 do Edital, estão claras as condicionantes de impedimento para participar na presente licitação. Considerando que o Anteprojeto referente a implantação do lote 6F-A da FIOL foi desenvolvido pela própria VALEC através da sua Superintendência de Projetos, Custos e Estudos, conforme informação constante no item 1 do "ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1". Considerando que o Anteprojeto desenvolvido pela SUPRO se pautou no Memorial Descritivo - "As Built" e anexos elaborados pela empresa Supervisora; assim como nos documentos produzidos pela Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial – SUGAT. Resta claro que a STE –Serviços Técnicos de Engenharia não é a autora do anteprojeto constante do instrumento convocatório. Sendo assim, entendemos que a empresa poderá participar do presente certame. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Resposta: RESPOSTA 01: Sim, está correto o entendimento.</p>
Aviso 16/04/2021 10:55	<p>Mensagem: A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. informa que os anexo abaixo foram retificados: Edital Anexo I - Termo de Referência e Anexos I-B, I-C, I-F, I-G, I-H e I-I Anexo I-A - Critérios de Aceitabilidade e Medição dos Serviços e, Anexo VI-A - Planilha de Quantitativos Anexo I-D - Cronograma Físico Financeiro Anexo I-E - Orçamento Referencial Anexo VII - Minuta de Contrato Anexo IX - Composição de Custo Unitário 6F - Novo Anexo Considerando que as alterações impactam na elaboração da proposta, a sessão da abertura das propostas e fase de lances foi adiada para 22/06/2021, às 10h.</p>
Esclarecimento 16/04/2021 10:55	<p>Mensagem: PERGUNTA 03: Com relação ao item "8.3 Qualificação da Capacidade Técnica" do Termo de Referência, é expresso a exigência para capacidade operacional: "8.3.1.6 A PROPONENTE deverá comprovar ter elaborado Projeto Executivo Geométrico, que envolva obrigatoriamente e no mínimo as disciplinas de terraplenagem, drenagem, Obras de Arte Correntes e Superestrutura Ferroviária, contendo a partir de 50 Km." Entendemos que o termo utilizado na exigência "Projeto Executivo Geométrico" pode ser entendido apenas como "Projeto Executivo de Engenharia", já que as disciplinas necessárias estão listadas abaixo. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Resposta: RESPOSTA 03: Sim, serão admitidas certidões de Projetos Executivos de Engenharia, desde que envolvam obrigatoriamente e minimamente as disciplinas de terraplenagem, drenagem, Obras de Arte Correntes e Superestrutura Ferroviária, em cada projeto desenvolvido.</p>
Esclarecimento 16/04/2021 10:41	<p>Mensagem: PERGUNTA 02: No link enviado e nos documentos enviados, não existe nenhum documento com as COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS. Se você observar, o link e a publicação no comprasnet, dispõe apenas do orçamento de referência, e as composições de preços unitários não estão no orçamento de referência. A disponibilização as composições de preços unitário é de suma importância para análise do orçamento de referência. Por exemplo, é que se estranhar o preço unitário do item 7.2.2, pois o preço está bem aquém do praticado no mercado. Só com as composições de preços unitários eu consigo analisar quais foram as consideração que resultaram nesse preço ou identificar um possível equívoco no lançamento do valor, como segue: [imagem disponível no 1º caderno de perguntas, no link https://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/940-lei-13-303-2016-edital-n-011-2021]</p> <p>Resposta: RESPOSTA 02: De fato o Anexo com as composições dos custos unitários não consta no edital publicado. Assim, segue em anexo o referido arquivo e esclareço que o Edital será retificado oportunamente. [edital retificado divulgado no Comprasnet e no link https://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/940-lei-13-303-2016-edital-n-011-2021]</p>
Esclarecimento 16/04/2021 10:37	<p>Mensagem: PERGUNTA 01: Solicitamos as composições de preços unitários da referida licitação.</p> <p>Resposta: RESPOSTA 01: Informo que as composições de preços unitários constam no Anexo I-E (Orçamento Referencial) do Edital, conforme publicado no site da Valec (https://www.valec.gov.br/download/anexo/011_2021_ANEXO_I-E_-_Or%C3%A7amento_Referencial.pdf), assim como no disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).</p>
Aviso 15/04/2021 10:06	<p>Mensagem: Evento de Adiamento com publicação prevista para 16/04/2021. Motivo: Alteração do Edital com o impacto na elaboração da proposta, com a inclusão do Anexo IX e retificação do valor de referência.</p>

Avisos Esclarecimentos Impugnações

Aviso
31/03/2021 07:46

Mensagem: Devido à limitação de 50mb para inclusão de arquivos no Sistema Comprasnet, informamos que o Anexo II (Anteprojeto) do Edital nº 11/2021 encontra-se disponível no site da Valec (www.valec.gov.br) na aba "Licitações".

Aviso **Esclarecimento** **Impugnação**

* Mensagem

20000 caracteres restantes.
